



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 482/2023

Miraselva, 14 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao solicitado pelo vereador Paulo Henrique Scaloni, em sessão ordinária realizada no dia 13 de novembro, dirigimo-nos respeitosamente para requerer esclarecimentos a Vossa Excelência, em relação ao seguinte questionamento:

- 1) Solicitamos que informe a esta Casa de Leis qual o valor total usufruído com as obras no chafariz instalado na praça Antônio da Costa Janeiro.
 - a. Enquanto meio para justificar a presente indagação, realizaremos uma breve contextualização: através do ofício nº 456/2023, de autoria do vereador supracitado e datado de 24 de outubro, questionou-se os motivos para a execução da referida obra, bem como seu respectivo valor.
 - b. Intencionado a esclarecer as dúvidas, Vossa Excelência, por meio do ofício nº 152/2023, protocolado no dia de 06 de novembro, respondeu que a razão para a retirada de uma parte do chafariz objetivou disponibilizar mais espaço no local, com o propósito de acomodar melhor as feiras da lua.
 - c. Ademais, salientou que a conclusão do trabalho resolveria problemas de cachorro, tendo em vista que os animais adentravam ao espaço e o sujavam, com urina e fezes.
 - d. Fundamentando-se no proferido, comunicamos que a ausência de uma confirmação acerca do valor desembolsado nesta obra motivou o vereador Paulo a remeter o presente pedido de informação.

Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, renovamos os protestos de distinta consideração e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

A/C DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR:
ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO
MIRASELVA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 241, Miraselva/PR
(43) 3273-1183

✉ camara@miraselva.pr.gov.br